



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## XIII – OBJETO

**13.1** – O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**13.2.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for do seu interesse.

**13.2.1.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**13.3.10.** ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.11** ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.12** ANEXO XII - Recibo de Retirada de Edital.

## XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** A participação neste Pregão **é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, exceto para o LOTE 01;

**14.2.1. Caso não acudam interessados em disputar os lotes exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, ficam automaticamente autorizadas à ampla participação das empresas dos demais portes, para disputa dos respectivos lotes.**

**14.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**14.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- 14.4.1. Em formação de consórcio;
- 14.4.2. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto de nº 001/2020.
- 15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, a Pregoeira poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

### XVI – CREDENCIAMENTO

- 16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**16.2.1.** Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do representante legal da empresa em caso de comparecimento do preposto à sessão através de documento mencionado no item 16.2;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceitas alterações de propostas.

**16.11.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.12.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

### XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Pregoeira os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pela Pregoeira na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pela Pregoeira e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor designado no endereço oficial (site) do órgão emissor.

**17.8.** No caso de reconhecimento de firma a Pregoeira poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.9.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

### XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO  
PROPOSTA DE PREÇOS – A  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022  
SESSÃO DE ABERTURA 25/01/2022  
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00h**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

**18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

**18.5.** Declaração da elaboração independente de proposta, conforme anexo IX.

### XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**19.1.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejaram em desclassificação da Proposta comercial.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- 19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 19.3.** A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.
- 19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.
- 19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter menor preço.
- 19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **DO LOTE**
- 20.2.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;
- 20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;
- 20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 20.4.1.** A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.4.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**20.4.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá à classificação inicial.

**20.4.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto à empresa classificada em primeiro lugar.

**20.5.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

b) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**20.5.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

**20.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens vencedores, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.**

**21.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.1.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** à documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

#### **Modelo:**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA**  
**REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**SESSÃO DE ABERTURA 25/01/2022**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00h**

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));  
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.2.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**22.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

### **22.4.1. Habilitação Jurídica:**

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;  
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);  
c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

**d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

**e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

**f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f)** Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- a.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados de Termo de Abertura e Encerramento, devidamente arquivado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** Admite-se a apresentação do balanço por meio de Escrituração Contábil Digital (SPED).

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) O(s) atestado(s) poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

### **XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação da Pregoeira e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### **XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08H às 12H e das 13H às 16H. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

### **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

**26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

### **XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**27.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**27.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

### **XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**28.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

### **XXIX – DO PREÇO**

**29.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 001/2020.

### **XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**30.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## **XXXII – DO PAGAMENTO**

**32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**32.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**32.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**33.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**33.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## **XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**34.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**34.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**34.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**34.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**34.1.7.** Fizer declaração falsa;

**34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**35.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**35.3.** É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

**35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, nos dias úteis, no horário das 08H às 12H e das 13H às 16H, ou através do site <http://consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

**35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**35.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**35.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**35.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XII - Recibo de Retirada de Edital.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

Feira de Santana - BA, 12 de janeiro de 2022.

---

**Erika Paim dos Santos**  
**Pregoeira Oficial**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:**  
**POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**

## 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana é uma unidade de saúde para atendimento de média complexidade, que visa prestar serviços de consultas clínicas em diversas especialidades médicas e ofertar exames a população abarcada nos 29 (vinte e nove) municípios que compõe o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

Faz-se necessária a contratação pretendida em virtude do baixo estoque que ora se observa, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desta unidade, bem como para utilizar em ações institucionais voltadas a promoção de práticas de atenção e gestão à saúde. A reposição é essencial para assegurar a qualidade dos serviços ofertados, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, e para atender de forma regular os pacientes beneficiados com os serviços que são prestados pela Policlínica.

Justifica-se pela necessidade indispensável, diante do grande fluxo de pacientes atendidos diariamente, uma vez que como ferramentas de trabalho, impactam na produtividade dos colaboradores e, conseqüentemente, quando viabilizados, de forma satisfatória, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	AGENDA 2022, medindo aproximadamente 14 x 20 cm, capa dura, com no mínimo: dados pessoais, aniversários, 1 folha por cada dia útil, endereços, cor de impressão em preto, papel off-set, fita marcadora de página.	UN	20
2	ALFINETE de segurança 20mm. Caixa c/ 100 unidades.	CX	20
3	ALFINETE, de escritório, mapa, numero 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	10
4	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 9,0 cm e máximo 15,0 cm x largura mínima 6,0 cm e máxima 12,0 cm.	UN	12
5	ALMOFADA/COLETOR, de Impressão Digital - Superfície de Polímero Microporoso - Capacidade para 500 coletas.	UN	40
6	APAGADOR, de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	UN	10
7	APONTADOR, de lapis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, sem depósito.	UN	20
8	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas.	PT	40
9	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 76 x 76 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 1 bloco de 100 folhas cada em cores variadas.	BL	80
10	BORRACHA, bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atóxica, dimensões: comprimento mínimo 40 mm, largura mínima 16 mm e espessura mínima 6,0 mm.	UN	20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

11	BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia, dimensoes minimas 32 x 20 x 7 mm.	UN	30
12	CADERNO, capa flexível, com espiral, 96 folhas pautadas, dimensoes 100 x 140 mm podendo variar +/-10%.	UN	650
13	CAIXA, PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade) organizadora, com tampa e com o minimo de 02 (duas) travas, capacidade entre 35 a 48 litros, podendo variar em +/- 5%.	UN	20
14	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plastico resistente, na cor azul, dimensoes minimas de 350 x 240 x 130mm.	UN	800
15	CAIXA, plastica, tipo BIN, nº 3, capacidade aproximada de 1 litro, material polipropileno de alta densidade, medidas aproximadas de 18 cm de comprimento, 10 cm de largura e 7 cm de altura, para organizacao de materiais, cor preta, com trava lateral.	UN	40
16	CAIXA, plastica, tipo BIN, nº 6, capacidade aproximada de 8 litros, material polipropileno de alta densidade, medidas aproximadas de 29 cm de comprimento, 18 cm de largura e 15 cm de altura, para organizacao de materiais, cor preta, com trava lateral.	UN	50
17	CALCULADORA, digital, portatil, capacidade 08 (oito) digitos, com as 04 (quatro) operacoes basicas, raiz quadrada, porcentagem, correcao parcial e total, inversao de sinais, memoria, funcionamento a pilha AA e a luz solar.	UN	5
18	CANETA hidrografica, ponta fina, carga nao toxica, corpo em material plastico, dimensoes 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diametro), com variacao de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plastico.	CX	4
19	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo em material plastico resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borroes e sem folga que permita a retracao da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, com ponta metalica, esfera em tugstenio.	UN	1.000
20	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo em material plastico resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borroes e sem folga que permita a retracao da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, com ponta metalica, esfera em tugstenio.	UN	700
21	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo em material plastico resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borroes e sem folga que permita a retracao da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, com ponta metalica, esfera em tugstenio.	UN	300
22	CANETA, marcadora, em plastico resistente, para escrita em CD e diversas superficies, cor azul, com ponta de poliester de diametro 2,0 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	72
23	CANETA, salientadora, corpo em material plastico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	250
24	CD-R, virgem, gravacao a 52x, 700 MB dados / 80 min. audio, embalado individualmente em envelope de papel ou papelao. - Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de audio. - Velocidade de gravacao de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificacao tecnica da midia (tipo / capacidade para dados e audio / velocidade de gravacao e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada). - Midia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope.	UN	7.500
25	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	150
26	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	50
27	COLA, adesiva, instantanea, a base de cianoacrilato, para superficies porosas e nao porosas. Embalagem: frasco com 20 g.	FR	20
28	COLA, bastao, em tubo plastico, nao toxica, base giratoria, formato cilindrico, peso liquido minimo 8 g e maximo 10 g.	UN	30
29	COLA, em bastao, tipo velas, a base de silicone, dimensao minima 7,5 x 280 mm, para aplicacao em pistola eletrica.	UN	250
30	COLA, liquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plastico com 90 g, com bico economizador.	UN	10
31	CORRETIVO LIQUIDO, opaco, frasco com 18ml, a base de água, não tóxico.	UN	15
32	DVD-R, com superficie imprimivel, 16 x 4,7 GB dados/120 min. video (sp), lacrado em capa de	UN	16.500



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	papel ou papelão; - Padrão DVD-R; - Superfície imprimível em impressora jato de tinta.; - Capacidade para gravação de 4,7 gigabytes de dados ou 120 min. de vídeo (SP); - Suportar gravação a até 16 x; - Unidade lacrada de fábrica em capa em papel ou papelão com identificação do fabricante, padrão, velocidade e capacidade da mídia impressa na embalagem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.		
33	ENVELOPE, grande, sem timbre, em papel Kraft ouro, gramatura 80 g, dimensões 260 x 360 mm. Caixa com 250 unidades.	CX	250
34	ENVELOPE, saco grande, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 370 x 470 mm podendo variar +3%. Caixa com 250 unidades.	CX	200
35	ENVELOPE, sem timbre, saco pequeno, papel cor branca, 80 g/m², dimensões 176 x 250 mm podendo variar +3%. Apresentação: caixa com 250 unidades.	CX	150
36	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lâmina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida.	UN	20
37	ETIQUETA, autoadesiva para impressora Lexmark MS415dn, dimensões 101,6 x 25,40 mm cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas A4 Ref. 6181.	CX	150
38	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 15 cm (com variação de +/- 10%).	UN	20
39	Fio de nylon 3,0 mm x 10 m.	RL	20
40	FITA dupla face espuma 25mm x 2m, fixa forte extrema.	RL	10
41	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 m na cor bege.	RL	10
42	FITA, adesiva, dupla face, dimensões 25 mm x 20 m.	RL	20
43	FITA, adesiva, dupla face, filme plástico com adesivo acrílico, dimensões 48 mm x 30 m.	RL	10
44	FITA, adesiva, em PVC transparente, dimensão 48 mm x 50 m. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	120
45	FITA, corretiva, na cor branca, dimensões mínimas de 4 mm x 5 m, para correção de escrita manual, máquina e impressos em geral.	UN	50
46	GIZ, de cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 giz de cores diversas.	CX	5
47	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UN	20
48	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	100
49	LACRE, de segurança, numerado, em plástico resistente, para malote de correspondência, com comprimento mínimo de 140 mm e máximo de 160 mm.	UN	6.000
50	LAPIS, de cor, revestido em madeira reflorestada, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades de cores diversas.	CX	5
51	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	UN	400
52	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%.	UN	30
53	ORGANIZADOR, de escritório, em acrílico fume, dimensões 29 x 33 x 12 cm, com variação de +/- 1 cm, com 3 divisões internas, para uso de documentos e revistas.	UN	5
54	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm cor Branca. Pacote com 500 folhas.	PT	1.200
55	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm 100 folhas cor ROSA. Pacote com 100 folhas.	PT	20
56	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm 100 folhas cor AZUL. Pacote com 100 folhas.	PT	20
57	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm 100 folhas cor AMARELA. Pacote com 100 folhas.	PT	10
58	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm 100 folhas cor VERDE. Pacote com 100 folhas.	PT	10
59	PAPEL, auto-adesivo, tipo contact, material plástico, cor incolor, dimensão: 45cm x 25m, gramatura 80 micra, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente.	RL	2
60	PAPEL, carbono A4, para escrita manual, na cor preta, dimensão 210 x 297 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem: caixa com 100 folhas.	CX	40
61	PASTA CLASSIFICADOR, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm.	UN	60
62	PASTA, com elástico em polipropileno 335 x 245 x 50 transparente.	UN	60
63	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280	UN	120



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BCC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.		
64	PASTA, sanfonada, em plástico resistente, incolor, com 31 divisões, dimensões 245 x 330 mm, podendo variar em até +/- 5%.	UN	10
65	PINCEL, atômico com tinta permanente a base de álcool, na cor PRETA, com ponta de feltro chanfrada, espessura escrita de 4,5 mm.	UN	20
66	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	20
67	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor preta, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	10
68	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor verde, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	5
69	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor vermelha, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	5
70	PRANCHETA, em chapa de fibra de madeira, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até +/- 5%.	UN	10
71	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 1200 x 1000 mm.	UN	2
72	REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura.	UN	10
73	TESOURA, modelo multiuso, em aço inox, 8 (oito) polegadas ou 20 (vinte) cm de comprimento podendo variar +/- 5%, cabo em plástico de alta resistência.	UN	10
74	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água, cor azul. Embalagem: frasco com 20 ml.	UN	10
75	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água, cor preta. Embalagem: frasco com 20 ml.	UN	10
76	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água, cor vermelha. Embalagem: frasco com 20 ml.	UN	10

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Bandeirola Junina de plástico com 21 Bandeiras Cordão 10 Metros. Ideal para ser utilizada como Decoração de festas a fantasia, halloween, carnaval e Festa Junina. Composição: Polietileno de Baixa densidade e TNT.	PT	60
2	BARBANTE, 100 % algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. rolo com, no mínimo, 240 g.	RL	10
3	BARBANTE, 100% algodão, com 08 (oito) fios truncados. rolo com, no mínimo, 200 g.	RL	10
4	BOLA, de soprar (bexiga), nº 9, para festa. Cores diversas. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PT	30
5	BOLA, de soprar (bexiga), nº 9, para festa, cor VERDE. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PT	30
6	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor ROSA. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30
7	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor AZUL. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30
8	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor AMARELA. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30
9	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor BRANCA. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30
10	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor VERMELHA. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30
11	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor AZUL METÁLICO. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30
12	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor ROSA METÁLICO. Embalagem: Pacote	PT	30



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE  
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	contendo 50 unidades.		
13	BALAO BEXIGA CANUDO, Nº 260, Sortido. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PT	10
14	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor AZUL. Embalagem com 10 m.	PT	30
15	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor AMARELA. Embalagem com 10 m.	PT	10
16	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor VERDE. Embalagem com 10 m.	PT	10
17	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor BRANCA. Embalagem com 10 m.	PT	10
18	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor VERMELHA. Embalagem com 10 m.	PT	10
19	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor ROSA. Embalagem com 10 m.	PT	30
20	PAPEL celofane, transparente, cor AZUL, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	30
21	PAPEL celofane, transparente, cor ROSA, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	30
22	PAPEL celofane, transparente, cor VERDE, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	10
23	PAPEL celofane, transparente, cor VERMELHA, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	10
24	PAPEL celofane, transparente, cor LARANJA, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	10
25	PAPEL celofane, transparente, cor AMARELA, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	10
26	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor BRANCA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10
27	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor AZUL, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	30
28	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor ROSA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	30
29	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor VERMELHA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10
30	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor VERDE, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10
31	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor AMARELA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10
32	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor MARROM, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10
33	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor LARANJA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10
34	PAPEL, cartao, cor AZUL, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	30
35	PAPEL, cartao, cor BRANCA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	10
36	PAPEL, cartao, cor PRETA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	20
37	PAPEL, cartao, cor ROSA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	30
38	PAPEL, cartao, cor VERDE, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	10
39	PAPEL, cartao, cor VERMELHA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	30
40	PAPEL, cartao, cor AMARELA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	10
41	PAPEL, cartao, cor LARANJA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	10
42	PAPEL, couche, formato A4, gramatura 180 g/m², cor branca, dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem impermeavel, contra umidade: pacote com 50 folhas.	PT	10
43	PAPEL verge, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas.	PT	10
44	PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	PT	20
45	PAPEL, laminado, com superficie de aparencia metalica, na cor azul, dimensoes 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	FL	20
46	PAPEL, laminado, com superficie de aparencia metalica, na cor rosa shock, dimensoes 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	FL	30
47	PAPEL, metro, na cor branca, gramatura 75g/m², largura 1,20m. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Apresentacao: rolo com 30 kg.	RL	1



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

48	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 75g/m², largura 1,20m. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 30 kg.	RL	1
49	PLACA em borracha EVA simples, liso medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor Rosa com glitter.	UN	30
50	PLACA em borracha EVA simples, liso medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor AZUL com glitter.	UN	30
51	PLACA em borracha EVA simples, liso medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor AMARELA com glitter.	UN	20
52	PLACA em borracha EVA simples, liso medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor PRETA com glitter.	UN	20
53	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor VERDE.	UN	20
54	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor BRANCA.	UN	20
55	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor VERMELHO.	UN	20
56	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor AMARELA.	UN	20
57	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor AZUL.	UN	20
58	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor ROSA.	UN	30
59	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor MARROM.	UN	10
60	Saco plástico transparente 10 X 8 cm pacote com 100 unidades.	PT	10
61	Saco plástico transparente 10x15 cm pacote com 100 unidades.	PT	10
62	TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor Azul Escuro, largura 1,40 m.	M	20
63	TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor Rosa shock, largura 1,40m.	M	20

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	CARREGADOR, de bateria, capacidade para 4 baterias, recarregáveis tipo AA e AAA de 1,2 volts, proteção contra sobrecarga, sobretensão e superaquecimento, LED indicador de carga, bivolt Embalagem acompanhada de 04 unidades de pilhas AA de 2.100 mAh de 1.2 v.	UN	8
2	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6. Duração mínima de 11,5 horas, conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades.	PR	100
3	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. Duração mínima de 5,0 horas. Embalagem com 02 unidades.	PR	70
4	PILHA, alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades.	PR	10
5	PILHA, alcalina, tamanho D, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades.	PR	10
6	PILHA, recarregável, tamanho AAA, 1000mah, tensão 1,2 volts, alcalina, lítio, nicad ou nimh. Embalagem com duas unidades.	PR	12
7	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades.	PR	50

**3.1. Do Fornecimento**

3.1.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento", nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente.

**3.2. Do Recebimento**

3.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

3.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 3.3. Do Local de Entrega

3.3.1. Os materiais deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado pela CONTRATANTE. Em caso de feriados o fornecedor ou o portador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

### 3.4. Do Prazo

3.4.1. O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

3.4.2. Na impossibilidade do fornecimento, conforme estabelecido, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil, dentro do prazo estipulado;

3.4.3. O fornecimento deverá ser executado de acordo com a vigência do contrato.

### 3.5. Da Garantia

3.5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 30 (trinta) dias contada do recebimento do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Aplicando-se esta, a empresa contratada deverá demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante;

3.5.2. A contratada deverá executar às suas expensas a troca dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos, bem como sua substituição, obedecendo aos limites estabelecidos como garantia ofertada;

3.5.3. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados no recebimento da comunicação, providenciar a troca do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A aquisição dos produtos será realizada de acordo com a necessidade da unidade e conforme solicitação da CONTRATANTE;

4.2. O prazo de validade dos materiais na data de entrega deve ser de no mínimo doze 12 (doze) meses, no que couber.

## 5. Valor Estimado:

5.1. O valor estimado da aquisição, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 263.352,23 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), resultado da soma de todos os lotes. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores apresentados em cotações em anexo.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

5.2. Os valores estimados constantes deste Processo Administrativo foram precedidos de estudo preliminar, vez que foram efetivados com base na relação constante da demanda cumprida anteriormente.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde;

Unidade: 02.02 – Secretaria Operacional;

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 21

### 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhadas das certidões fiscais e trabalhistas.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

8.1.1. Serão recusados os produtos que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.2. Substituir os produtos que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

8.1.3. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

8.1.4. Substituir os produtos, mesmo que entregues e aceites, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

8.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

8.2.1. Os produtos deverão ser transportados adequadamente, em embalagem apropriada para cada item;

8.2.2. As embalagens de papelão ou similar deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de produtos numa mesma embalagem;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, os itens com avarias ou defeitos;

8.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- 8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- 8.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.10. Caberá à empresa contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto à Consórcio durante a vigência do Contrato;
- 8.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 9.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 9.5. Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

### 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo fiscal do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei;
- 11.2. O pagamento será conforme a quantidade entregue, constante em cada nota fiscal emitida a este Consórcio.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO:</b>		

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGENDA 2022, medindo aproximadamente 14 x 20 cm, capa dura, com no mínimo: dados pessoais, aniversários, 1 folha por cada dia útil, endereços, cor de impressão em preto, papel off-set, fita marcadora de página.	UN	20		
2	ALFINETE de segurança 20mm. Caixa c/ 100 unidades.	CX	20		
3	ALFINETE, de escritorio, mapa, numero 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de arame de aco niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	10		
4	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 9,0 cm e maximo 15,0 cm x largura minima 6,0 cm e maxima 12,0 cm.	UN	12		
5	ALMOFADA/COLETOR, de Impressão Digital - Superfície de Polímero Microporoso - Capacidade para 500 coletas.	UN	40		
6	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm.	UN	10		
7	APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito.	UN	20		
8	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas.	PT	40		
9	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 76 x 76 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 1 bloco de 100 folhas cada em cores variadas.	BL	80		
10	BORRACHA, bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes: comprimento minimo 40 mm, largura minima 16 mm e espessura minima 6,0 mm.	UN	20		
11	BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia, dimensoes minimas 32 x 20 x 7 mm.	UN	30		
12	CADERNO, capa flexível, com espiral, 96 folhas pautadas, dimensoes 100 x 140 mm podendo variar +/-10%.	UN	650		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

13	CAIXA, PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade) organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade entre 35 a 48 litros, podendo variar em +/- 5%.	UN	20		
14	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	UN	800		
15	CAIXA, plástica, tipo BIN, nº 3, capacidade aproximada de 1 litro, material polipropileno de alta densidade, medidas aproximadas de 18 cm de comprimento, 10 cm de largura e 7 cm de altura, para organização de materiais, cor preta, com trava lateral.	UN	40		
16	CAIXA, plástica, tipo BIN, nº 6, capacidade aproximada de 8 litros, material polipropileno de alta densidade, medidas aproximadas de 29 cm de comprimento, 18 cm de largura e 15 cm de altura, para organização de materiais, cor preta, com trava lateral.	UN	50		
17	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, funcionamento a pilha AA e a luz solar.	UN	5		
18	CANETA hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico.	CX	4		
19	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrosos e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	1.000		
20	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrosos e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	700		
21	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrosos e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	300		
22	CANETA, marcadora, em plástico resistente, para escrita em CD e diversas superfícies, cor azul, com ponta de poliéster de diâmetro 2,0 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	72		
23	CANETA, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	250		
24	CD-R, virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, embalado individualmente em envelope de papel ou papelão. - Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope.	UN	7.500		
25	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem:	CX	150		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	caixa com 100 unidades.				
26	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	50		
27	COLA, adesiva, instantanea, a base de cianoacrilato, para superficies porosas e nao porosas. Embalagem: frasco com 20 g.	FR	20		
28	COLA, bastao, em tubo plastico, nao toxica, base giratoria, formato cilindrico, peso liquido minimo 8 g e maximo 10 g.	UN	30		
29	COLA, em bastao, tipo velas, a base de silicone, dimensao minima 7,5 x 280 mm, para aplicacao em pistola eletrica.	UN	250		
30	COLA, liquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plastico com 90 g, com bico economizador.	UN	10		
31	CORRETIVO LIQUIDO, opaco, frasco com 18ml, a base de água, não tóxico.	UN	15		
32	DVD-R, com superficie imprimivel, 16 x 4,7 GB dados/120 min. video (sp), lacrado em capa de papel ou papelão; - Padrao DVD-R; - Superficie imprimivel em impressora jato de tinta.; - Capacidade para gravacao de 4,7 gigabytes de dados ou 120 min. de video (SP); - Suportar gravacao a ate 16 x; - Unidade lacrada de fabrica em capa em papel ou papelao com identificacao do fabricante, padrao, velocidade e capacidade da midia impressa na embalagem. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, composicao, peso, endereco, telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto.	UN	16.500		
33	ENVELOPE, grande, sem timbre, em papel Kraft ouro, gramatura 80 g, dimensões 260 x 360 mm. Caixa com 250 unidades.	CX	250		
34	ENVELOPE, saco grande, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 370 x 470 mm podendo variar +3%. Caixa com 250 unidades.	CX	200		
35	ENVELOPE, sem timbre, saco pequeno, papel cor branca, 80 g/m², dimensoes 176 x 250 mm podendo variar +3%. Apresentacao: caixa com 250 unidades.	CX	150		
36	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida.	UN	20		
37	ETIQUETA, autoadesiva para impressora Lexmark MS415dn, dimensões 101,6 x 25,40 mm cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas A4 Ref. 6181.	CX	150		
38	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensoes 15 cm (com variacao de +/- 10%).	UN	20		
39	Fio de nylon 3,0 mm x 10 m.	RL	20		
40	FITA dupla face espuma 25mm x 2m, fixa forte extrema.	RL	10		
41	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 25 mm x 50 m na cor bege.	RL	10		
42	FITA, adesiva, dupla face, dimensoes 25 mm x 20 m.	RL	20		
43	FITA, adesiva, dupla face, filme plastico com adesivo acrilico, dimensoes 48 mm x 30 m.	RL	10		
44	FITA, adesiva, em PVC transparente, dimensao 48 mm x 50 m. Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	120		
45	FITA, corretiva, na cor branca, dimensoes minimas de 4 mm x 5 m, para correcao de escrita manual, maquina e impressos em geral.	UN	50		
46	GIZ, de cera, dimensoes 1,0 cm (diametro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 giz de cores diversas.	CX	5		
47	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UN	20		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

48	GRAMPO, para grameador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	100		
49	LACRE, de segurança, numerado, em plástico resistente, para malote de correspondência, com comprimento mínimo de 140 mm e máximo de 160 mm.	UN	6.000		
50	LAPIS, de cor, revestido em madeira reflorestada, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades de cores diversas.	CX	5		
51	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	UN	400		
52	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%.	UN	30		
53	ORGANIZADOR, de escritório, em acrílico fume, dimensões 29 x 33 x 12 cm, com variação de +/- 1 cm, com 3 divisões internas, para uso de documentos e revistas.	UN	5		
54	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm cor Branca. Pacote com 500 folhas.	PT	1.200		
55	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm 100 folhas cor ROSA. Pacote com 100 folhas.	PT	20		
56	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm 100 folhas cor AZUL. Pacote com 100 folhas.	PT	20		
57	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm 100 folhas cor AMARELA. Pacote com 100 folhas.	PT	10		
58	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 mm 100 folhas cor VERDE. Pacote com 100 folhas.	PT	10		
59	PAPEL, auto-adesivo, tipo contact, material plástico, cor incolor, dimensão: 45cm x 25m, gramatura 80 micra, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente.	RL	2		
60	PAPEL, carbono A4, para escrita manual, na cor preta, dimensão 210 x 297 mm, podendo variar +/- 5% . Embalagem: caixa com 100 folhas.	CX	40		
61	PASTA CLASSIFICADOR, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm.	UN	60		
62	PASTA, com elástico em polipropileno 335 x 245 x 50 transparente.	UN	60		
63	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UN	120		
64	PASTA, sanfonada, em plástico resistente, incolor, com 31 divisões, dimensões 245 x 330 mm, podendo variar em até +/- 5% .	UN	10		
65	PINCEL, atômico com tinta permanente a base de álcool, na cor PRETA, com ponta de feltro chanfrada, espessura escrita de 4,5 mm.	UN	20		
66	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	20		
67	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor preta, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	10		
68	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor verde, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	5		
69	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor vermelha, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	5		
70	PRANCHETA, em chapa de fibra de madeira, com prendedor metálico	UN	10		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até +/- 5%.				
71	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 1200 x 1000 mm.	UN	2		
72	REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura.	UN	10		
73	TESOURA, modelo multiuso, em aço inox, 8 (oito) polegadas ou 20 (vinte) cm de comprimento podendo variar +/- 5%, cabo em plástico de alta resistência.	UN	10		
74	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água, cor azul. Embalagem: frasco com 20 ml.	UN	10		
75	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água, cor preta. Embalagem: frasco com 20 ml.	UN	10		
76	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água, cor vermelha. Embalagem: frasco com 20 ml.	UN	10		
				<b>VALOR GLOBAL</b>	
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b>					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira Junina de plástico com 21 Bandeiras Cordão 10 Metros. Ideal para ser utilizada como Decoração de festas a fantasia, halloween, carnaval e Festa Junina. Composição: Polietileno de Baixa densidade e TNT.	PT	60		
2	BARBANTE, 100 % algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. rolo com, no mínimo, 240 g.	RL	10		
3	BARBANTE, 100% algodão, com 08 (oito) fios trancados. rolo com, no mínimo, 200 g.	RL	10		
4	BOLA, de soprar (bexiga), nº 9, para festa. Cores diversas. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PT	30		
5	BOLA, de soprar (bexiga), nº 9, para festa, cor VERDE. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PT	30		
6	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor ROSA. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30		
7	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor AZUL. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30		
8	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor AMARELA. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30		
9	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor BRANCA. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30		
10	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor VERMELHA. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30		
11	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor AZUL METALICO. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30		
12	BOLA, de soprar, (bexiga), lisa, nº 9 para festa, cor ROSA METALICO. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	PT	30		
13	BALAO BEXIGA CANUDO, Nº 260, Sortido. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PT	10		
14	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor AZUL. Embalagem com 10 m.	PT	30		
15	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor AMARELA. Embalagem com 10 m.	PT	10		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

16	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor VERDE. Embalagem com 10 m.	PT	10		
17	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor BRANCA. Embalagem com 10 m.	PT	10		
18	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor VERMELHA. Embalagem com 10 m.	PT	10		
19	FITA, cetim, dupla face, 100% poliéster 7mm, na cor ROSA, Embalagem com 10 m.	PT	30		
20	PAPEL celofane, transparente, cor AZUL, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	30		
21	PAPEL celofane, transparente, cor ROSA, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	30		
22	PAPEL celofane, transparente, cor VERDE, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	10		
23	PAPEL celofane, transparente, cor VERMELHA, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	10		
24	PAPEL celofane, transparente, cor LARANJA, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	10		
25	PAPEL celofane, transparente, cor AMARELA, dimensoes 69 x 89 cm.	FL	10		
26	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor BRANCA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10		
27	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor AZUL, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	30		
28	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor ROSA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	30		
29	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor VERMELHA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10		
30	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor VERDE, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10		
31	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor AMARELA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10		
32	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor MARROM, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10		
33	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, na cor LARANJA, dimensoes 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	FL	10		
34	PAPEL, cartao, cor AZUL, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	30		
35	PAPEL, cartao, cor BRANCA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	10		
36	PAPEL, cartao, cor PRETA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	20		
37	PAPEL, cartao, cor ROSA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	30		
38	PAPEL, cartao, cor VERDE, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	10		
39	PAPEL, cartao, cor VERMELHA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	30		
40	PAPEL, cartao, cor AMARELA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	10		
41	PAPEL, cartao, cor LARANJA, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PT	10		
42	PAPEL, couche, formato A4, gramatura 180 g/m², cor branca, dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem impermeavel, contra umidade: pacote com 50 folhas.	PT	10		
43	PAPEL verge, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas.	PT	10		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

44	PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	PT	20		
45	PAPEL, laminado, com superficie de aparencia metalica, na cor azul, dimensoes 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	FL	20		
46	PAPEL, laminado, com superficie de aparencia metalica, na cor rosa shock, dimensoes 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	FL	30		
47	PAPEL, metro, na cor branca, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , largura 1,20m. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Apresentacao: rolo com 30 kg.	RL	1		
48	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , largura 1,20m. Embalagem com dados de identificacao do produto e do fabricante. Apresentacao: rolo com 30 kg.	RL	1		
49	PLACA em borracha EVA simples, liso medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor Rosa com glitter.	UN	30		
50	PLACA em borracha EVA simples, liso medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor AZUL com glitter.	UN	30		
51	PLACA em borracha EVA simples, liso medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor AMARELA com glitter.	UN	20		
52	PLACA em borracha EVA simples, liso medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor PRETA com glitter.	UN	20		
53	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor VERDE.	UN	20		
54	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor BRANCA.	UN	20		
55	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor VERMELHO.	UN	20		
56	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor AMARELA.	UN	20		
57	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor AZUL.	UN	20		
58	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor ROSA.	UN	30		
59	PLACA, em borracha EVA simples, liso medindo 80 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, na cor MARROM.	UN	10		
60	Saco plástico transparente 10 X 8 cm pacote com 100 unidades.	PT	10		
61	Saco plástico transparente 10x15 cm pacote com 100 unidades.	PT	10		
62	TECIDO, nao texturizado, tipo TNT (Tecido nao tecido), na cor Azul Escuro, largura 1,40 m.	M	20		
63	TECIDO, nao texturizado, tipo TNT (Tecido nao tecido), na cor Rosa shock, largura 1,40m.	M	20		
<b>VALOR GLOBAL</b>					
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO LOTE 02:</b>					

<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARREGADOR, de bateria, capacidade para 4 baterias, recarregaveis tipo AA e AAA de 1,2 volts, protecao contra sobrecarga, sobretensao e superaquecimento, LED indicador de carga, bivolt Embalagem	UN	8		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC6FCDD14AFB2D4B9BBC11C6CF5ABBA

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	acompanhada de 04 unidades de pilhas AA de 2.100 mAh de 1.2 v.				
2	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6. Duracao minima de 11,5 horas, conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades.	PR	100		
3	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03. Duracao minima de 5,0 horas. Embalagem com 02 unidades.	PR	70		
4	PILHA, alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades.	PR	10		
5	PILHA, alcalina, tamanho D, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades.	PR	10		
6	PILHA, recarregavel, tamanho AAA, 1000mah, tensao 1,2 volts, alcalina, litio, nicad ou nimh. Embalagem com duas unidades.	PR	12		
7	PILHA, recarregavel, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades.	PR	50		
				<b>VALOR GLOBAL</b>	
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO LOTE 03:</b>					

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

XXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 (nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO III MINUTA CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão** e a Empresa **XXXXXX**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede na Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, representado pelo Presidente, **Sr. Valcyr Almeida Rios**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 356.144.635-34 e portador do RG sob o nº 380043645 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 001/2022** e **Processo Administrativo 002/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, Decreto 001/2020 e pelas demais disposições pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos materiais será realizada, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, ou em endereço indicado pela CONTRATANTE. Em caso de feriados o fornecedor ou o portador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até XX de XXXXXXXX de 20XX, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às especificações do Termo de Referência constante no processo administrativo 002/2022, as quais se consideram aqui literalmente transcritas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2. O atraso injustificado na execução do contrato poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3. As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana – BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (DUAS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Feira de Santana – BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Valcyr Almeida Rios**  
**Presidente do CPISRFSA**  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXX**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADA**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se conferem amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cidade, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

### APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE  
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial 001/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

## **DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Sim ( )**

**Não ( )**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 001/2022**, promovido pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, marcado para as 09:00 horas do dia **25/01/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do Consorcio/Policlínica, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## **ANEXO XI** **MODELO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**  
**Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.**

N.º .....

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, NESTE ATO representado pelo Presidente, **Sr. Valcyr Almeida Rios**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 356.144.635-34 e portador do RG nº sob o nº 380043645 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, Processo Administrativo 002/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 001/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 001/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a)....., não podendo ser prorrogada.

### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. ÓRGÃO PARTICIPANTE

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana – BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Valcyr Almeida Rios**  
**Representante legal do órgão gerenciador**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**ANEXO XII**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

( ) via E-mail;

( ) acesso à página da internet ;

( ) fax a cobrar nº;

( ) cópia impressa;

( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Licitante,  
Visando possível necessidade de comunicação futura entre a Pregoeira e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.